



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

## PROJETO DE LEI EM Nº 103/2023

Altera quantitativo de vagas constante no ANEXO III-II – ÁREA DA SAÚDE da Lei nº 6.655/07, que “*dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis*”.

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos abaixo relacionados, constantes no ANEXO III-II – ÁREA DA SAÚDE da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO III-II ÁREA DA SAÚDE

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H.24	A	Agente de Saúde - Ensino Fundamental Completo	200 h	150
G.H.29	A	Médico Psiquiatra - Ensino Superior Completo - Residência em Psiquiatria - Registro no Órgão Competente	12h	25
G.H.34-A	A	Técnico de Enfermagem - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino médio Completo - Registro no Órgão Competente	200 h	190
G.H.35	A	Dentista - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 h	75
G.H.35	A	Enfermeiro - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 h	120
G.H.36	A	Médico Generalista - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 h	80

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

Gleudson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

Leandro Luiz Mendes  
Procurador-geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO EM Nº. 149/2023

Divinópolis, 27 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor  
**Israel Mendonça**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa “Altera quantitativo de vagas constante no ANEXO III-II – ÁREA DA SAÚDE da Lei nº 6.655/07, que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis”.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, presente proposta legislativa tem por objetivo alteração específica na Lei nº 6655/2007, para o aumento de comportas nos cargos no quadro de pessoal do Município na área da saúde, a fim de garantir uma oferta de serviços mais eficiente e abrangente.

O aumento do quadro de profissionais na área da saúde dos cargos de médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem permitirá uma distribuição mais equitativa dos serviços, com a promoção de atendimento mais humanizado, aprimoramento da prestação de serviços, ampliação a cobertura assistencial e fortalecimento do sistema de saúde pública em prol da população divinopolitana.

O projeto de lei é direcionado também ao Processo Seletivo Público/2023 e do Concurso Público/2024 para definição das vagas a serem ofertadas no certame, cadastro de reserva, e ainda uma margem para futuras ampliações de serviço, devido à crescente demanda por serviços de saúde em nosso Município

Segue em anexo o demonstrativo de impacto financeiro.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, acompanhado de demonstrativo de impacto orçamentário, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação; reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gleudson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**475****RV4****O2X****10J**